

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.316, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.015

"Concede aposentadoria compulsória por idade ao funcionário José Maria Barbosa,"

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

## **DECRETA**

Art. 1°. – Fica concedida aposentadoria compulsória por idade ao funcionário JOSÉ MARIA BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG n°. 4.641.803-9, no servente de serviços gerais, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, nos termos do artigo 11, da Lei Municipal n°. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV n°. 011/2015.

**Parágrafo único** - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão o disposto no artigo 11, §§ 1°. e 2°., da Lei Municipal n°. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 09 de setembro de 2.015 - 51°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira

Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juutos, sempre ao seu lado Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200 site - www.riograndedaserra.sp.gov.br